

S. Bernardo vigia 43 áreas de risco em ação especial

Operação iniciada ontem se estende até 15 de abril como prevenção durante o período de chuvas

YASMIN ASSAGRA

yasminassagra@dgabc.com.br

A Prefeitura de São Bernardo lançou ontem a quarta edição da *Operação Pé D'Água*, com objetivo de monitorar 43 bairros ou comunidades durante o verão, principalmente em pontos com histórico de enchentes ou deslizamentos de terra. O programa será mantido até o dia 15 de abril, mas pode ser prorrogado caso a administração avalie que seja necessário.

De acordo com a Prefeitura, cerca de 350 profissionais vão trabalhar durante todo o período em que vigorar a operação e já iniciaram as visitas técnicas em áreas vulneráveis para identificar possíveis riscos. Os mutirões junto às comunidades também já estão sendo realizados, com a distribuição de 10 mil materiais informativos, que incluem calendários e folders com contatos da Defesa Civil e orientações sobre o que a população deve fazer em casos de emergência. Nesta semana, as visitas ocorreram em pontos da Vila São Pedro, Grotão e Esperança.

“A operação vai seguir uma agenda de atividades

que oferece informação para a sociedade com essas distribuições. É importante reforçar a participação da comunidade, como não jogar lixo em rios ou córregos, lembrando que existe a coleta seletiva e também os ecopontos”, explica o coordenador da Defesa Civil no município, Marcos Cayres.

Segundo ele, o monitoramento da chuva tem o auxílio de 46 pluviômetros (aparelho para medir a quantidade de precipitação) espalhados pela cidade, sendo 31 automáticos e 15 manuais, pelos quais é possível observar o volume de chuva acumulada. Cayres lembra que uma das chuvas de 2019 atingiu 150 milímetros de água em menos de 12 horas. Ele explica que, caso chegue em 80 milímetros em 72 horas – corresponde a 80 litros – a situação já é considerada estado de atenção.

De acordo com a Defesa Civil, a Prefeitura realiza intervenções em vários desses bairros, como a construção de taludes em assentamentos precários, “regularizando o caminho das águas e trazendo segurança aos moradores”. Dos 43 pontos monito-



PERIGO. Rua da Bica, na Vila São Pedro, está entre locais de risco

dos, 28 já foram contemplados por trabalhos setorializados, como Parque Selecta e Vila São Pedro. Cerca de 10 mil famílias já foram beneficiadas pelos projetos.

Segundo o prefeito Orlando Morando (PSDB), para a construção de taludes e demais intervenções já foram investidos cerca de R\$ 70 milhões, sendo R\$ 30 milhões do Estado, R\$ 5 milhões da

Prefeitura e o restante, recebido por meio de convênio da Secretaria de Habitação. “A operação fortalece esse monitoramento, pois as chuvas de verão não dão indícios”, destaca. Morando ainda ressalta que a operação também contará com o Piscinão do Paço, entregue em agosto de 2019, com capacidade para armazenar 220 milhões de m³ de água.

MORTO NA BÉLGICA

Família recorre a ‘vaquinha’ virtual para tentar fazer traslado de rapaz

ALINE MELO

alinemelo@dgabc.com.br

A família de Wellington Oliveira, 26 anos, organiza uma arrecadação virtual para pagar o traslado do corpo do jovem, que morreu no dia 30 de novembro na Antuérpia, na Bélgica, para São Bernardo. Oliveira trabalhava soldando dutos de petróleo e foi atropelado por um caminhão, ao sair do seu carro no acostamento de uma rodovia, após ficar sem gasolina no veículo.

Para que o velório seja realizado no Brasil, a família precisa de aproximadamente 20 mil euros (cerca de R\$ 126,4 mil). “Temos até o dia 13 para arrecadar esse dinheiro, ou ele será enterrado lá”, explicou o irmão, Renan Neri, 32, barbeiro. Outra opção é comprar passagens para que os pais de Oliveira possam ir até a Bélgica se despedir do filho.

Wellington Oliveira nasceu em Santo André e morava na Bélgica desde 2014. Deixou a mulher, também brasileira, Natalia Sodate, três filhos e dois enteados. Quem puder contribuir com a arrecadação pode fazer a doação por meio do link <https://vaka.me/1577711>.

AÇÃO OUSADA

Bando invade cidade no Pará, ataca banco e quartel da polícia

Um grupo armado com fuzis assaltou uma agência bancária no município de Cametá, no Pará, na madrugada de ontem. O quartel da Polícia Militar também foi alvo dos bandidos, na tentativa de impedir a reação policial. Uma pessoa usada como refém pelo bando foi atingida pelos criminosos e morreu no local. O episódio acontece um dia após um assalto similar em Criciúma, em Santa Catarina.

O crime contou com a participação de mais de 20 criminosos, que portavam armas de grosso calibre. A ação, que durou mais de uma hora, teve como alvo o Banco do Brasil. Segundo as autoridades do Estado, os criminosos teriam explodido o cofre errado e fugiram sem levar nenhum valor. Além do refém morto pela quadrilha, outro morador foi atingido na perna e está internado sem gravidade.

Conforme testemunhas, a ação foi iniciada por volta das 23h30, quando os criminosos bloquearam a saída dos policiais militares do quartel da cidade. Algumas pessoas que foram feitas reféns acompanhavam uma partida de futebol pela TV no momento em que foram surpreendidas.

(do Estadão Conteúdo)

DIÁRIO DO GRANDE ABC



anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.538, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 22.996/2019, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais), as seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:			
46.01.04.122.0042.2.134	Manutenção das Atividades Unidade de Comunicação e Eventos	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	585.000,00
48.01.26.453.0050.2.153	Integração do Bilhete Único	336045 - Subvencões Econômicas	500.000,00
Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:			
25.01.02.061.0016.2.055	Manutenção do Gabinete da SAJ	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
35.20.04.123.0025.2.074	Administração Financeira	319192 - Despesas de Exercícios Anteriores - Intra-Orçamentário	50.000,00
35.20.04.123.0025.2.074	Administração Financeira	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	47.000,00
50.01.04.452.0053.2.157	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMSU	339048 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	153.000,00
50.80.26.451.0057.2.164	Manutenção de Vias Públicas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	585.000,00
80.01.15.452.0074.2.197	Gestão das Ações de Habitação e Urbanismo	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 02 de dezembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete			

DECRETO Nº 17.539, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 - Institui o Plano Municipal de Ações Articuladas para as Pessoas com Deficiência - Plano Santo André: A Cidade para Incluir. Paulo Serra, Prefeito de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 22.886/2020, Decreta: **Art. 1º** Fica instituído o "Plano Municipal de Ações Articuladas para as Pessoas com Deficiência - Plano Santo André: A Cidade para Incluir", com a finalidade de estabelecer programas e ações integradas para o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Art. 3º São diretrizes do "Plano Municipal de Ações Articuladas para as Pessoas com Deficiência - Plano Santo André: A Cidade para Incluir": I - promover a cultura de inclusão no sistema educacional, com avaliação e diagnóstico dos equipamentos públicos de educação, quanto à acessibilidade; II - fomentar a participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mediante sua capacitação e qualificação profissional; III - ampliar o acesso das pessoas com deficiência às políticas de assistência social e de combate à extrema pobreza contemplando, também, o cuidado à família e à rede de apoio; IV - prevenir as causas da deficiência com incentivo às políticas de segurança pública; V - ampliar, qualificar e divulgar a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, em especial quanto aos serviços de reabilitação; VI - garantir o acesso das pessoas com deficiência aos locais com serviços ofertados pela municipalidade, com recursos de acessibilidade e combate ao preconceito; VII - aprimorar as condições de acessibilidade digital nas redes e processos participativos do Município; Art. 4º As metas do "Plano Municipal de Ações Articuladas para as Pessoas com Deficiência - Plano Santo André: A Cidade para Incluir" serão organizadas nos seguintes eixos de atuação: I - Secretaria da Pessoa com Deficiência; II - esporte, lazer e bem estar; III - Executivo inclusivo e participação popular; IV - acessibilidade e mobilidade urbana; V - cultura, saúde e educação; VI - cidadania, trabalho e renda. Parágrafo único. As ações integrantes do Plano serão definidas e avaliadas pela Secretaria da Pessoa com Deficiência. **Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 02 de dezembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Sílvia Regina Grecco - Secretária da Pessoa com Deficiência - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 042.12.2020 - DCGM. O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17. Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 9.847/2019 e da Instrução Normativa nº 180/2020-PF resolve: REVOGAR, nos termos do Convênio com a Polícia Federal nº 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo funcional dos seguintes servidores do Quadro Técnico: 35.313-2 Vincenzina de Simone - Diretora -Comandante - DCGM/SSC/PSA

Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego. Instrução Normativa nº02/2020. Evandro Banzato, Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego, do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Decreto nº 17.536, de 01 de dezembro de 2020, que estabeleceu novo horário de funcionamento e limite de capacidade máxima para os serviços e atividades não essenciais, na Cidade de Santo André, em razão do retorno à Fase Amarela, do Plano São Paulo; Considerando que o parágrafo único, do art. 4º, do referido decreto, estabelece que as escolas poderão funcionar, para efeitos de matrícula para o ano letivo de 2021; **RESOLVE: Art. 1º** Fica estabelecido o protocolo para o setor educacional, da rede privada, face à atual reclassificação, da cidade de Santo André, na fase amarela do Plano São Paulo de retomada das atividades econômicas, para fins de matrículas para o ano letivo de 2021. **Art. 2º** As escolas, para a efetivação da matrícula, poderão promover ações que visem à socialização, atividades recreativas e acolhimento psicossocial, permanecendo suspensas as aulas presenciais. **Art. 3º** Para a realização do disposto nesta instrução normativa deverão ser observadas as seguintes medidas: I - funcionamento limitado a 40% da capacidade do local; II - utilização obrigatória de máscaras de proteção facial; III - distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, sinalizando posições no piso ou assentos, sempre que necessário; IV - utilização dos bebedouros de água potável apenas com copos descartáveis e garrafas próprias; V - adaptação de áreas de uso comum para evitar aglomeração; VI - não realizar atividades que possam gerar aglomeração; VII - manter ventilação natural, evitando o uso do ar-condicionado, sempre que possível; VIII - limpeza e higienização periódicas dos locais e objetos de uso comum; IX - disponibilizar álcool em gel em pontos estratégicos; X - divulgação de informações acerca da prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus; XI - aferir a temperatura corporal das pessoas restringindo o acesso caso esteja acima de 37,5°C. Parágrafo único. Além das medidas previstas neste artigo, deverão ser observados os protocolos sanitários do Município de Santo André e do Governo do Estado de São Paulo. **Art. 4º** Essa Instrução Normativa entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2020. Prefeitura Municipal de Santo André, 02 de dezembro de 2020.

Secretaria de Educação Extrato do Plano Executivo Anual - PEA 2020. Proponente: Fundação Telefônica. Objeto: Instituir mútua e ampla cooperação entre os participantes com objetivo de promover o desenvolvimento social e, mais diretamente, a melhoria da qualidade da aprendizagem no município de Santo André, cujo escopo contempla (i) a transferência de tecnologias e soluções educacionais, sociais, de empreendedorismo e de inovação; (ii) o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas à aprendizagem; (iii) ações para intercâmbio de informações, pesquisa e aprimoramento da gestão das políticas públicas, de modo apartidário. Signatários: Gilzane Santos Machi, Secretária em substituição; Odair Barros da Silva, e Américo Teixeira Mattar Junior, responsáveis legais da Fundação Telefônica. Valor: Não há transferência de recursos entre as partes. Assinatura: 30/10/2020.

Secretaria de Inovação e Administração - Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André: Autorizar o afastamento, de 01 a 31 do corrente, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, nos termos do Decreto n.º 17.317, de 16 de março de 2020: Port. n.º 961.12.2020 de Dinah Kojuck Zekser, Secretário - SE; Port. n.º 963.12.2020 de Geraldo Aparecido Juliano, Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André - SFMSA; Port. n.º 965.12.2020 de José Francisco de Araújo, Superintendente de Unidade - UAP Exonerar a pedido: Port. n.º 959.12.2020, a contar de 01 do corrente, Marcos Antonio de Almeida, Inspetor de Alunos - SE. Designar, de 01 a 31 do corrente: Port. n.º 962.12.2020 Gilzane Santos Machi, Secretário Adjunto, para exercer o cargo em comissão de Secretário - SE, durante o afastamento de Dinah Kojuck Zekser; Port. n.º 964.12.2020 Dorival Rodrigues Filho, Assistente de Diretor, para exercer o cargo em comissão de Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André - SFMSA, durante o afastamento de Geraldo Aparecido Juliano; Port. n.º 966.12.2020 Carlos Alberto Bianchin Junior, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, responder pelas atribuições do cargo em comissão de Superintendente de Unidade - UAP durante o afastamento de José Francisco de Araújo. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 11.12.2020 a Portaria n.º 10.11.2020 - 708.11.2020-SIA que designou Estanislau Francisco de Oliveira Melo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado de Depósito de Veículos - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Santo André: Tornar sem efeito: Port. n.º 1